



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5323 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

AGREGA OFICIAIS AO QUADRO DE OFI
CIAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribui
ções que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de
1982,

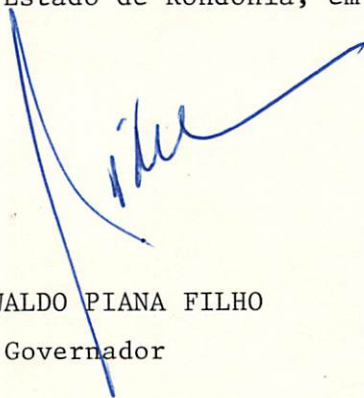
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam agregados ao Quadro de Oficiais de Admi
nistração da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haverem passado
à disposição da Casa Militar, a contar de 21 de abril de 1991, os seguin
tes Oficiais PM:

- 2º TEN PM QOA RE 0129-8 ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO;
- 2º TEN PM QOA RE 0021-8 MARLÚCIO RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de
outubro de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2467 do dia 31/10/1991

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5223 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

AGREGA OFICIAIS AO QUADRO DE OFI
CIAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 99-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica agregados ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haverem passado à disposição da Casa Militar, a contar de 31 de abril de 1991, os seguintes Oficiais EM: (

- 2º TEN PM GOA RE 0129-8 ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO;
- 2º TEN PM GOA RE 0021-8 MARLÍCIO RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1991, 1039 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador